MUNICÍPIO
DE
TERRAS DE BOURO

CONTRATO DE "RAIA TERMAL"

***Por* 358 094,82 €**

Data: 04 maio 2020 **Prazo 180 dias**

OUTORGANTES: - Município de Terras de Bouro
Cont. 506 907 619

- JOSÉ FIRMINO DA SILVA FERREIRA, LDA
Cont. 501 628 444

Registado no livro próprio sob o n.º 02/2020

DOCUMENTOS INCORPORADOS NO PROCESSO

X	Contrato avulso (datado de 04/05/2020)
X	Deliberação em que foi feita a adjudicação
X	Proposta e lista de preços unitários
X	Caderno de encargos
	Projecto
X	Plano de Segurança e Saúde
X	Caução
X	Declarações Fiscais
X	Declaração da Segurança Social

- _____
- _____
- _____
- _____

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

CONTRATO DE: "RAIA TERMAL"

Por € 358 094,82€ **Registado no Livro próprio sob o nº 02/2020**

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nos Paços do Município de Terras de Bouro e gabinete da Presidência, compareceram comigo **Maria de Lurdes Cracel Almeida**, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Sr. Manuel João Sampaio Tibo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro e outorgando em nome do Município de Terras de Bouro, com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva número 506 907 619.

SEGUNDO: Sr. José Firmino da Silva Ferreira, que outorga na qualidade de representante legal da firma José Firmino da Silva Ferreira, Lda, com sede na Avenida das Pontes, nº. 474, freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, pessoa colectiva número 501 628 444, matriculada na Conservatória Comercial de Braga, com o capital social de 90 000,00 euros. Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por ser do meu conhecimento pessoal, a identidade do segundo pela exibição pelo seu Cartão de Cidadão+++++, e a qualidade e poderes dos mesmos outorgantes para este acto conforme certidão permanente documento que fica anexo a este instrumento sob o **número sete**.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Terras de Bouro, foi dito que por despacho datado de três de abril findo, cuja cópia fica anexada a este instrumento sob o **número um** foi decidido adjudicar à representada do segundo outorgante a execução da empreitada de **"RAIA TERMAL"** na sequência dum concurso público nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Decreto-Lei número dezoito / dois mil e oito de vinte e

nove de Janeiro na sua actual redação, e em conformidade com a proposta, lista de preços unitários anexas, apresentados pelo segundo outorgante, e caderno de encargos documentos que por todos rubricados ficam fazendo parte integrante deste contrato e a ele anexados sob o **número dois e três** que os outorgantes dão como celebrado nos termos definidos naqueles documentos.

Foi designado, por despacho de sete de fevereiro de dois mil e vinte, do senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. i), nº 1, artigo 96.º do CCP, Gestor do Contrato o senhor ++++++.

Mais se anexa ao presente contrato o plano de segurança e saúde, sob o **número quatro**, elaborado nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três / dois mil e três de vinte e nove de Outubro.

O preço destes trabalhos é de **trezentos e cinquenta e oito mil noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos,** com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição elaborados na Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamento.

O início da obra será no dia imediato ao da celebração do respectivo auto de consignação de trabalhos a lavrar nos termos do artigo número trezentos e cinquenta e cinco e seguintes do Decreto-Lei dezoito /dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, e o prazo global de execução da empreitada será de cento e vinte dias, incluindo sábados, domingos e feriados a contar do referido auto de consignação.

Foi exigida a prestação de caução de nos termos do artigo oitenta e oito do referido Decreto-Lei dezoito /dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, ficando sujeito às multas previstas no caderno de encargos no caso de haver violação dos prazos contratuais, garantindo o segundo outorgante a regular execução da empreitada com a Garantia Bancária número 00125-02-2207782 efetuada junto do Banco Comercial Português em dezasseis de abril findo da importância de **trinta e cinco mil, oitocentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos,** correspondente a 10% do valor da adjudicação anexada a este instrumento **sob o número oito.**

Classificação orgânica: Capítulo Segundo (Câmara Municipal) - **Classificação Económica** : **Agrupamento sétimo** (Aquisição de bens de capital); **Subagrupamento Três** (Bens de Domínio Público); **Rubrica Três** (Outras construções e Infra-estruturas); **Número Um** (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares) e **Classificação orgânica: Capítulo Segundo** (Câmara Municipal) -

Classificação económica : **Agrupamento sétimo** (Aquisição de bens de capital); **Subagrupamento Três** (Bens de Domínio Público); **Rubrica Três** (Outras construções e Infra-estruturas); **Número Cinco** (Parques e Jardins) tendo neles cabimento e do que procedi à respectiva cativação, através do documento PCC número 377. Nos casos omissos no presente contrato ou documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o acima referido.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a firma que representa a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam fazendo parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Foram, ainda, apresentados pelo segundo outorgante e juntos **sob os números cinco e seis,** ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Declaração fiscal e contributiva, emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em vinte e três de março e nove de abril de dois mil e vinte, comprovativas de ter a sua situação tributária /contributiva regularizada.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e também por mim _____ qualidade já referida.

O Primeiro Outorgante_____

O Segundo Outorgante_____

A Coordenadora Técnica _____

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2020

C.O.Cap. **03 - 07030301** **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

C.E. **INVESTIMENTOS – BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS – VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES**

1	Orçamento inicial	248 600,00
2	Reforços/anulações	-67 514,00
3 = 1 +/- 2	Orçamento corrigido	181 086,00
4	Despesas pagas	0,00
5	Encargos assumidos	0,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	181 086,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	176 967,41
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4 118,59

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2020

C.O.Cap. 03 - 07030305 DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

C.E. INVESTIMENTOS – BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS – PARQUES E JARDINS

1	Orçamento inicial	41 000,00
2	Reforços/anulações	161 614,00
3 = 1 +/- 2	Orçamento corrigido	202 614,00
4	Despesas pagas	0,00
5	Encargos assumidos	0,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	202 614,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	202 613,10
8 = 6 - 7	Saldo Residual	0,90

Em 04/05/2020

O Responsável da Contabilidade,

MUNÍCIPIO DE TERRAS DE BOURO

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "**RAIA TERMAL"** adjudicado à firma **JOSÉ FIMINO DA SILVA FERREIRA, LDA**, com sede na Avenida das Pontes, nº. 474, freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras de Bouro, pessoa colectiva número 501 628 444, por contrato celebrado em quatro do corrente mês, compareceu o **Sr. Manuel João Sampaio Tibo**, como representante da Câmara Municipal de Terras de Bouro e achando-se presente o **Sr. José Firmino da Silva Ferreira** representante do empreiteiro adjudicatário da referida obra, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que ela deve ser realizada, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que as obras a executar estavam de acordo com o previsto no projecto e caderno de encargos.

Foi ainda dada posse ao empreiteiro dos terrenos indispensáveis à execução da obra.

Pelo **Sr. José Firmino da Silva Ferreira,** adjudicatária, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía poder executar-se a obra conforme o que estava previsto.

Pelo **Sr. Manuel João Sampaio Tibo,** como representante da Câmara Municipal de Terras de Bouro, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação da obra.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.

_____

_____